



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

COMPRA DIRETA

Processo nº:

1 - DATA: 3/10/2022

2 - UNIDADE REQUISITANTE:

Responsável pela requisição: Coordenadoria de Comunicação Social

Telefone/ramal para contato: Roberto Torres Babini

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO:

Confecção de 2 (duas) placas comemorativas em aço inox 304, escovado e brilhante, com espessura mínima de 1 milímetro, sem furo, com texto e moldura gravados em baixo relevo na cor preta e Brasão da República gravado em baixo relevo nas cores oficiais . Fixação com aplicação de fita adesiva dupla face de alta resistência, medindo 70 cm de altura x 50 cm de largura cada.

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? () NÃO (x) SIM. Justificar: Material destinado a evento programado para o dia 25 de outubro de 2022

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 24 de outubro de 2022

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

() NÃO (x) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços ou fornecimento? Não

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Materiais destinados às cerimônias de inauguração de usina fotovoltaica na Vara do Trabalho de São João da Boa Vista e do Espaço Cultural Eurico Cruz Neto.

7 - PREVISÃO DE CUSTOS: R\$ 3.000,00

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

(x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO:

Material deverá ser entregue até o dia 24 de outubro de 2022, nas dependências da Coordenadoria de Comunicação Social do tribunal, localizada na Rua Barão de Jaguará, 901 - 6º andar, em Campinas, SP, entre 10 e 18 horas, de segunda a sexta.

Contato: Roberto Torres Babini - (19) 3232-2568 / cerimonial@trt15.jus.br

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS: Não se aplica

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? (x) NÃO () SIM

Item previsto:

Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª edição do CSJT:

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

NÃO SIM Se sim, anexar

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? NÃO SIM.

Indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato:

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? NÃO SIM

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT*? NÃO SIM

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Contratante:

- envio de arte final digital por meio eletrônico;
- pagar valor empenhado após apresentação e certificação de nota fiscal ou recibo.

Contratada:

- fornecer o material conforme especificação;
- utilizar material de boa qualidade e procedência;
- cumprir os prazos determinados;
- providenciar reposição quando material não estiver de acordo com as especificações;
- apresentar nota fiscal ou recibo com o valor empenhado
- providenciar o cadastro e inserção do documento fiscal no sistema SIGEO para fins de pagamento - PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o

Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. ATENÇÃO: Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada.”

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES